



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- Divisão de Licitações -

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - AGER

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER, com Recursos Próprios.

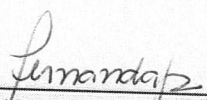
O Município de Erechim/RS, após SUSPENSÃO dos procedimentos licitatórios, resolve revogar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 diante da determinação da AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (fl. 61) quanto a necessidade da contratação de assessoria jurídica especializada de notório saber jurídico em área específica aos serviços realizados pelo referido Órgão.

Entende-se que a decisão pela revogação do certame encontra amparo no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, que assim dispõem:

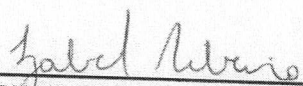
Lei nº 8.666/93. Art. 49: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

De acordo com os referidos dispositivos legais, pode-se concluir que a Diretoria do Órgão, no exercício de sua competência discricionária, tem o poder de revogar ato ou processo administrativo que esteja incompatível com o interesse público, abrindo-se o prazo previsto no Artigo 109, Inciso I, "c", da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 23 de novembro de 2021.



FERNANDA ALINÉ PAROLIN
Pregoeira Oficiala



IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração